

2270498	CEPOA - CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS OCULISTAS ASSOCIADOS
9925627	CENTRO OFTALMOLOGICO ALBERT SABIN
7069448	CENTRO OFTALMOLOGICO ANA BARBOSA
5263263	CLINICA DE OLHOS AV RIO BRANCO FILIAL
3333167	HOSPITAL DO OLHO CAMPO GRANDE
4748344	COI - CLINICA DE OFTALMOLOGIA INTEGRADA FILIAL
7882521	CENTRO MÉDICO E OFTALMOLOGICO HAMA

RESOLUÇÃO SMS Nº 6569 DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

Designa os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação (CMA) do Termo de Colaboração nº 001/2022 referente ao processo instrutivo nº SMS-PRO-2023/32028.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta o Processo SMS-PRO-2022/00659,

CONSIDERANDO a Lei 13019/2014 e Decreto 42.696/2016 que prevê a análise dos resultados atingidos com a execução do Termo de Colaboração pela Comissão de Monitoramento.

CONSIDERANDO a Resolução nº 4974 de 04 de Agosto de 2021 que torna pública a Matriz de Responsabilidades referentes aos contratos de gestão e demais instrumentos de parceria com o Terceiro Setor e Administração Indireta no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde (SMS).

CONSIDERANDO a necessidade de monitoramento e avaliação das ações e serviços de saúde prestados pela CEJAM através do Termo de Colaboração nº 001/2021 - Gerenciamento, Operacionalização e Execução, das Ações e Serviços de Saúde do por meio de PARCERIA, que assegure assistência universal e gratuita à população, única e exclusivamente para o SUS, no âmbito do Hospital da Mulher Mariska Ribeiro.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros abaixo indicados para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação - CMA e a Comissão Gestora:

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO - CMA HOSPITAL DA MULHER MARISKA RIBEIRO			
REPRESENTANTE	NOME	SETOR	MATRÍCULA
TITULAR	TAIZA BATISTA MORENO PEREIRA	S/SUBHUE	60/375.933-9
TITULAR	ANA CAROLINA MUNIZ MANGUEIRA	S/SUBHUE	11/275.244-2
TITULAR	DIRCEU BARBOSA MONTEIRO	S/SUBHUE	11/258.873-9
TITULAR	VANIA LUCIA MONTEIRO DE CARVALHO	S/SUBG/CGP	11/225.111-4
SUPLENTE	JORGE LUIS TORRES DE OLIVEIRA	S/SUBG	11/218.719-3

COMISSÃO GESTORA		
NOME	SETOR	MATRÍCULA
ENEIDA PEREIRA DOS REIS	S/SUBHUE/CGE	11/258.824-2
ELAINE SANT' ANNA DOS SANTOS DA SILVA	S/SUBHUE/CGA	11/212.791-8

Art. 2º O Presidente do Conselho Distrital de Saúde da área vinculada ao objeto do instrutivo de parceria poderá indicar um representante para fazer parte, como ouvinte, das Comissões de Avaliação dos instrumentos de parcerias cujo objeto é afeto a área de atuação deste Conselho.

Art. 3º A S/SUBG/CTGOS deverá ser comunicada por meio do email: ctgos.ctacea@gmail.com, sobre as datas das agendas e participará como apoio técnico às Comissões com intuito de difundir as informações e resultados obtidos através dos Contratos de Gestão firmados com Organizações Sociais, Convênios e Termo de Colaboração.

Art. 4º Após a reunião, no prazo máximo de cinco dias úteis, deverá ser enviada por meio do PROCESSO.RIO uma via do relatório das reuniões para a S/SUBG/CTGOS e outra via para a Organização da Sociedade Civil.

Art. 5º Fica revogada a Resolução SMS nº 6278 de 03 de Outubro de 2024, publicada no D.O Rio de 04 de Outubro de 2024.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir do dia 28/08/2025.

Rio de Janeiro, 08 de setembro de 2025.

DANIEL SORANZ

RESOLUÇÃO SMS Nº 6570 DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

Designa os membros da Comissão Técnica de Acompanhamento (CTA) dos Contratos de Gestão nº 171/2021 referente ao processo instrutivo nº SMS-PRO-2023/28123 - Cegonha Carioca.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta no Processo SMS-PRO-2022/00659,

CONSIDERANDO §2, do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.026, de 19 de maio de 2009 que prevê a análise dos resultados atingidos com a execução do Contrato de Gestão por Comissão de avaliação.

CONSIDERANDO a necessidade de monitoramento e avaliação das ações e serviços de saúde prestados pelas Organizações Sociais de Saúde que possuem Contrato de Gestão a Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO a Resolução nº 4974 de 04 de Agosto de 2021 que torna pública a Matriz de Responsabilidades referentes aos contratos de gestão e demais instrumentos de parceria com o Terceiro Setor e Administração Indireta no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde (SMS).

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros abaixo indicados para comporem a Comissão Técnica de Acompanhamento:

COMPOSIÇÃO CTA - CEGONHA CARIOCA ORGANIZAÇÃO SOCIAL: FAS			
REPRESENTAÇÃO	NOME	SETOR	MATRÍCULA
TITULAR	TAIZA BATISTA MORENO PEREIRA	S/SUBHUE/SHPM	60/375.933-9
TITULAR	FATIMA CRISTINA CUNHA PENSO	S/SUBHUE	10/209.246-8
TITULAR	PATRICIA SANTOS BARBASTEFANO	S/SUBHUE	11/225.446-4
TITULAR	WANIA CARLA GUIMARÃES DE SOUZA	S/SUBG/CGP	12/239.252-0
SUPLENTE	CRISTIANO DE MACEDO VIDAL	S/SUBG	11/251.859-5

Art. 2º O Presidente do Conselho Distrital de Saúde da área vinculada ao objeto do instrumento de parceria poderá indicar um representante para fazer parte, como ouvinte, das Comissões de Avaliação dos instrumentos de parcerias cujo objeto é afeto à área de atuação deste Conselho.

Art. 3º A S/SUBG/CTGOS deverá ser comunicada por meio do email: ctgos.ctacea@gmail.com, sobre as datas das agendas e participará como apoio técnico às Comissões com intuito de difundir as informações e resultados obtidos através dos Contratos de Gestão firmados com Organizações Sociais, Convênios e Termo de Colaboração.

Art. 4º Após a reunião, no prazo máximo de cinco dias úteis, deverá ser enviada por meio do PROCESSO.RIO uma via do relatório das reuniões para a S/SUBG/CTGOS e outra via para a Organização Social.

Art. 5º Fica revogada a Resolução SMS nº 5268 de 14 de Fevereiro de 2022, publicada no D.O Rio de 15 de Fevereiro de 2022.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, com eficácia retroativa a partir da data de 28/08/2025.

Rio de Janeiro, 08 de setembro de 2025.

DANIEL SORANZ

RESOLUÇÃO SMS Nº 6571 DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o consta no OFÍCIO Nº SMS-OFI-2025/35749 de 08/09/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Excluir e Incluir no Anexo Único da Resolução SMS nº 4.775 de 02 de fevereiro de 2021.

ORDENADOR			
EXCLUIR			
UA	UNIDADE	NOME	MATRÍCULA
18003	SMS	MARCIO LUIS FERREIRA	10/201.356-3
18003	SMS	CARLOS AUGUSTO SIMÕES DO ROSÁRIO	13/228.915-5
18076	S/SUBHUE/HMFST	LEANDRO CEZAR MARQUES	11/225.027-2
INCLUIR			
UA	UNIDADE	NOME	MATRÍCULA
18003	SMS	TAIZA BATISTA MORENO PEREIRA	60/375.933-9
18003	SMS	MARIA APARECIDA DUARTE VIDON BLANC	11/229.047-6
18003	SMS	GIRLANA CICERA LOPES MARANO	11/192.111-3

RATIFICADOR			
EXCLUIR			
UA	UNIDADE	NOME	MATRÍCULA
18062	S/SUBHUE/HMFM	ANNA PAULA CARDOSO DIAS	10/208.687-4
18071	S/SUBHUE/HMCD	SILVIA EURIDES SOARES VEIGA	12/213.776-8
18074	S/SUBHUE/HMHP	LUCIANA SILVA DA CRUZ MONTEIRO	11/281.148-7
18082	S/SUBHUE/HMNSL	ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA CRUZ	10/227.191-4
INCLUIR			
UA	UNIDADE	NOME	MATRÍCULA
18062	S/SUBHUE/HMFM	LUCIA HELENA SOARES ORFÃO	11/159.610-5
18071	S/SUBHUE/HMCD	ALBERTO ALVES BORGES	11/203.198-7
18074	S/SUBHUE/HMHP	INAIA DE SANTANA MATTOS	11/238.391-7
18078	S/SUBHUE/CGE 4.0	KATIA CRISTINA RAMOS	11/275.221-0
18082	S/SUBHUE/HMNSL	LILIANA GOMES ZAMBROTTI DUSILEK	11/229.188-8

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 08 de setembro de 2025.

DANIEL SORANZ

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÕES SMS “P” DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto dos Decretos nº s 24002 de 04/03/2004, 25268 de 15/04/2005 e 30394 de 08/01/2009,

RESOLVE:

nº 1727 - Designar, com validade a partir de 05/09/2025, JOELMA DA SILVA FERREIRA, Chefe II, Símbolo DAIO5, matrícula 12/303.560-7, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o Diretor IV, Símbolo DAS06, código 027433, da Casa de Parto David Capistrano, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP5.1, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde - Simone Pereira dos Santos, matrícula 11/195.471-8, em seus impedimentos legais e eventuais, nos termos do art. 33, da Lei 94 de 14 de março de 1979.